



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
022/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARAPANIM E A **ANDREIA DO
SOCORRO PINTO MODESTO**,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.(a) **JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO**, portador (a) do CPF nº. 782601592-87 e RG nº. 3367800 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a Sra. **ANDREIA DO SOCORRO PINTO MODESTO**, portadora do documento de identificação RG nº 4316712 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 712.032.222-20, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº 434 - Bairro Centro, CEP: 68.760-000 - MARAPANIM-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 022/2021, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo de Prazo e Supressão de valor, para locação do imóvel situado **Rua Tenente Saraiva nº 182 - Bairro Novo - CEP 68.760-000 - MARAPANIM - PA, para o funcionamento do CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEES**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:
DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes no **período 30 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e Supressão Contratual, conforme o art. 65, inciso I, alínea "b" parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, passando o Contrato Original de R\$ 1.700,00 (Um mil e Setecentos reais) para R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta reais);

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO TA:
DA VIGÊNCIA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

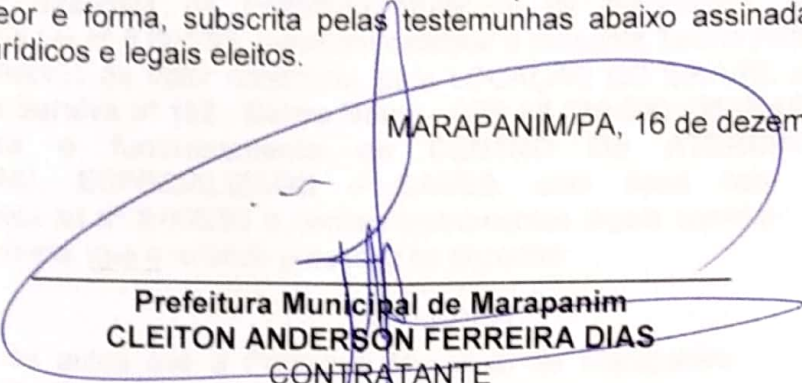
CNPJ: 05.171.681/0001-74



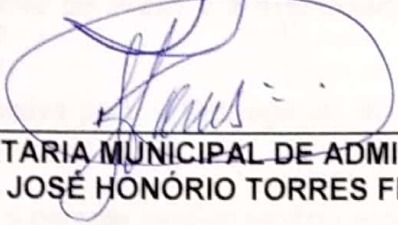
O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

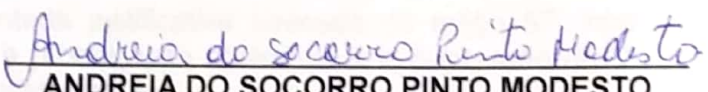
MARAPANIM/PA, 16 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO



ANDREIA DO SOCORRO PINTO MODESTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: